

NOTA DE ESCLARECIMENTOS – AÇÃO “PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE”

Na última semana, alcançamos o resultado final da fase de conhecimento da ação coletiva sob número 1000695-46.2020.5.02.0036. Após quase 4 anos de uma luta ordenada e responsável, liderada pela Dra. Agerlayne, obtivemos um resultado positivo que beneficia toda a categoria profissional.

Contudo, nossa vitória foi obscurecida pela desagradável descoberta de que um colega advogado, alheio ao processo, quando esgotados toda a possibilidade de recurso da Autarquia, enviou, em massa, mensagens via WhatsApp, aos servidores, informando que estava dando início a “ação de cumprimento de sentença” para receber os 3 meses de produtividade e, pior, consignando que contava “NOVAMENTE COM O APOIO DE TODOS”.

Essas mensagens não mencionaram nosso escritório como responsável pela ação, levando alguns destinatários a acreditar que o colega era o patrocinador original da causa.

Como resultado, nosso escritório recebeu inúmeras mensagens, algumas alertando sobre o ocorrido e outras questionando possíveis duplicidades no recebimento do prêmio de produtividade.

Lamentamos o ocorrido, pois ao invés de dedicarmos nossa atenção à recepção e cuidado com a documentação, nesta fase crucial, nossa equipe teve que despender tempo para responder e esclarecer os mal-entendidos.

Esclarecemos que apesar de nossa dedicação em vencer essa causa complexa a qual reconheceu o direito de tantos servidores, isso não implica que eles sejam obrigados, por lei, a nos escolher para executar seus direitos adquiridos.

Não é proibido que beneficiários da decisão busque outros profissionais para essa fase subsequente, contudo é inaceitável que a atitude parta de outro profissional, e este tente captar os clientes da maneira como ocorreu, criando conflitos e colocando em dúvida a atuação técnica da Dra. Agerlayne.

Salientamos que a prática de captação indevida de cliente, agravada pelo fato de ter outro Advogado patrocinador da causa, é profundamente antiética e contrária aos princípios fundamentais da advocacia, ferindo diretamente o Código de Ética e Disciplina e o Estatuto da OAB (LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994); e, no ponto de vista moral, é desrespeitosa, pois compromete a confiança e a integridade da profissão.

Advogados têm o dever ético de agir com honestidade, respeito e moralidade. Violações deste tipo não apenas mina esses princípios, mas também pode criar conflitos de interesse, prejudicando a representação justa e adequada dos clientes envolvidos.

Diante dos inúmeros transtornos que a conduta, em questão, vem nos causando, estamos acompanhando de perto e investigando o ocorrido, e tomaremos todas as medidas cabíveis, com os rigores da lei, tanto junto ao nosso Órgão de Classe quanto judicialmente.

Temos uma trajetória de 14 anos no mercado, nesse ínterim, atuando, desde 2014, em causas de vários Servidores do IPEM/SP, bem como prestando serviços ao SIEMESP, e nunca enfrentamos uma situação semelhante.

Agradecemos imensamente a centenas beneficiários da decisão que têm nos apoiado e enviado a documentação necessária, reconhecendo nossa dedicação e trabalho árduo de um processo o qual integra as quase mil páginas de discussão. Muitos poderiam até seguir sozinhos, como é o caso de vários beneficiários que são Advogados, mas que por respeito e reconhecimento decidiram seguir conosco.

Cordialmente,

Dra. Agerlayne Diniz e equipe.

